



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Conselho/PE, Sr. João Lucas da Silva Cavalcante, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO as necessidades do Município de Bom Conselho/PE, em que,  
**CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SÃO JOÃO DE RAINHA IZABEL E FORROBOM**

CONSIDERANDO que a Lei A Lei 14.133/21 que estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

CONSIDERANDO que é uma festa tradicional do referido distrito, atraindo o público local, dos sítios, do Município de Bom Conselho-PE e das cidades circunvizinhas, mantendo a cultura e tradição do referido distrito e movimentando a economia local.

CONSIDERANDO relevância em proporcionar à população Bomconselhense, bem como moradores das regiões circunvizinhas uma celebração consciente à vida, observando todas as normas sanitárias pertinentes e estabelecidas pelas Autoridades Estaduais competentes, estimulando a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionando lazer, entretenimento e principalmente a confraternização de todas as camadas socioeconômicas.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1 – ACOLHE o ofício acima referenciado, em suas justificativas e solicitações.

2 – AUTORIZA o Setor de Licitação para providências imediatas



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS E COMPRAS**

---

3 – CUMPRA-SE, dando ciência.

Bom Conselho/ PE (PE), 21 de Maio de 2024

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**